

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

N.º 9/2021

Empreitada para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética, gestão inteligente da energia e utilização das energias renováveis, na Escola Superior de Educação de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Av.ª José Maria Vale de Andrade

Campus Politécnico

3504-510 VISEU

telefone n.º 232480700

email: ipv@sc.ipv.pt

maio

2021

Índice

Artigo 1.º - Identificação do procedimento
Artigo 2.º - Entidade adjudicante
Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar
Artigo 4.º - Órgão competente para prestar esclarecimentos
Artigo 5.º - Consulta e disponibilização das peças do procedimento
Artigo 6.º - Requisitos necessários à admissão dos concorrentes
Artigo 7.º - Modo de apresentação das propostas
Artigo 8.º - Documentos da proposta
Artigo 9.º - Propostas variantes
Artigo 10.º - Idioma dos documentos da proposta
Artigo 11.º - Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento
Artigo 12.º - Preço anormalmente baixo
Artigo 13.º - Prazo para apresentação das propostas
Artigo 14.º - Prazo para manutenção das propostas
Artigo 15.º - Lista dos concorrentes e consulta das propostas
Artigo 16.º - Critério de adjudicação
Artigo 17.º - Escolha do adjudicatário
Artigo 18.º - Adjudicações por lotes
Artigo 19.º - Modo de prestação da caução
Artigo 20.º - Documentos de habilitação
Artigo 21.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação
Artigo 22.º - Prazo para supressão de irregularidades dos documentos de habilitação
Artigo 23.º - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário
Artigo 24.º - Aprovação e notificação da minuta do contrato
Artigo 25.º - Reclamações da minuta do contrato
Artigo 26.º - Outorga do contrato
Artigo 27.º - Prevalência
Artigo 28.º - Legislação aplicável

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP
- Anexo II - Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP
- Anexo III – Modelos - Guia de depósito, garantia bancária e seguros-caução

Concurso Público n.º 09/2021 – Empreitada para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética, gestão inteligente da energia e utilização das energias renováveis, na Escola Superior de Educação de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu

Artigo 1.º

Identificação do procedimento

1 - O objeto do contrato ao abrigo deste procedimento concursal é a realização da empreitada para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética, gestão inteligente da energia e utilização das energias renováveis na Escola Superior de Educação de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, de acordo com o descrito nas especificações técnicas do caderno de encargos.

1.1 - Categoria do serviço e sua classificação estatística do Regulamento (UE) publicado JOUE: 45300000-0 Instalações em edifícios

1.2 - Natureza e classificação das autorizações exigidas: O alvará de empreiteiro de obras públicas (PUB), nos termos do Anexo I da Lei n.º 41/2015 de 3 de junho e da Portaria n.º 119/2012 de 30 de abril, deve conter:

- 1ª subcategoria da 4ª categoria que cubra o valor global da proposta.
- 5ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.
- 12ª, 18ª e 19ª subcategoria da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.
- 11ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.

1.3 - Os grupos de trabalhos enquadráveis nas subcategorias indicadas não poderão exceder em custo as classes detidas pelo empreiteiro ou empreiteiros nas respetivas subcategorias.

2 – Escolha de procedimento: Nos termos da alínea a) do art.º 19.º, e art.º 130.º e art.º 343.º seguintes do CCP.

3 – A opção por um procedimento nos termos da alínea a) do art.º 19º foi porque se prevê que brevemente irão surgir mais empreitadas do mesmo tipo para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética, gestão inteligente da energia e utilização das energias renováveis noutras instalações do Instituto Politécnico de Viseu, que somados todos os seus valores contratuais irão atingir valores que só poderiam ser enquadrados desta forma (superiores ao referido na alínea a) do n.º 3 do artº 474º do CCP).

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

Instituto Politécnico de Viseu
Sede: Av.ª Coronel José Maria Vale de Andrade, s/nº
Campus Politécnico
3504-510 VISEU – Portugal
Telefone: 232469703
Email: ipv@sc.ipv.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do art.º 36.º n.º 1 do CCP, conjugado com o despacho n.º 3164/2020, de 13.02.2020, de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 49 de 10.03.2020.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

- 1 - Os esclarecimentos devem ser solicitados ao presidente do júri do procedimento através da plataforma eletrónica www.acingov.pt
- 2 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 3 – Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao termo do 2º terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 5.º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

- 1 – As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Departamento Técnico do Instituto Politécnico de Viseu, na morada indicada no artigo 2º, no horário de expediente (9h00-12h30 e 14h00-17h30).
- 2 - As peças do concurso encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica no endereço www.acingov.pt

Artigo 6.º

Requisitos necessários à admissão dos concorrentes:

Não podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do CCP.

Artigo 7.º

Modo de apresentação das propostas

- 1 - Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Politécnico de Viseu, no endereço www.acingov.pt
- 2 – Os concorrentes têm que apresentar preços unitários para todos os artigos da lista de quantidades.

Artigo 8.º

Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 1 - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível no Portal Base, nos termos do n.º 6 do artigo 57.º CCP.

2 – Documentos que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, a saber:

a) Proposta de preço, assinada pelo concorrente ou por representante pelo qual o concorrente se dispõe a contratar, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.

b) Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

c) Deve ser mencionado que aos preços constantes da proposta acresce o valor do IVA e respetiva taxa aplicável.

3 – Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

4 – Plano de trabalhos, plano de pagamentos, plano de mão-de-obra e de equipamentos necessários. Unidade de tempo máxima: semanal.

5 – Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás, nos termos do nº4 do artº 60º do CCP.

6 – Apresentação de catálogos e informação técnica dos sistemas e equipamentos propostos, a saber:

i. As propostas deverão apresentar, para os artigos discriminados na listagem abaixo “Lista de Requisitos – Fichas Técnicas”, catálogos e informação técnica relevante do fabricante, com evidência clara dos sistemas e equipamentos propostos. A informação técnica apresentada, deverá sustentar e demonstrar o cumprimento integral das características técnicas e requisitos funcionais previstos nas peças do procedimento.

ii. A não apresentação da informação referida, será motivo de exclusão da Proposta do Concorrente.

iii. A informação apresentada, será utilizada na avaliação do cumprimento integral no presente procedimento. A observância do incumprimento do previsto, é motivo de não aceitação da proposta.

iv. A informação “Catálogos e Informação técnica do Fabricante”, deverá ser apresentada em formato digital, organizada em 8 pastas de especialidade: 1. AVAC, 2. Caldeira; 3. Monitorização; 4. Fotovoltaico; 5. Vãos envidraçados; 6. Isolamento; 7. Lâminas orientáveis e 8. Iluminação. O nome dos ficheiros deverá identificar a referência do(s) artigo(s), conforme exemplo: “artigo 1.1.1 Unidade Exterior Multisplit.PDF”

LISTA A PREENCHER OBRIGATORIAMENTE PELOS CONCORRENTES

Lista de Requisitos - Fichas Técnicas

Artigo	Equipamento/Sistema	Pasta / Nome do ficheiro anexo
1	Aplicação do Sistema de Ar Condicionado	\PASTA "AVAC"
1.1.1.1	UE1.1 Pot. Arref.: 14,10 kW Pot. Aquec.: 16,0 kW EER: 4,38 COP: 4,32	1.1.1.1 - Unidade Exterior Multisplit.PDF

1.1.2	Unidades interiores do tipo murais, incluindo filtros e ligações, conforme C.E.	1.1.2 - Unidades Interiores Murais Multisplit.PDF
1.1.2.1	UI2.4; UI2.5; UI2.6 e UI2.7 Arrefecimento: 1,50 kW Aquecimento: 1,6 kW	
1.1.2.2	UI2.2 e UI2.3 Arrefecimento: 2,10 kW Aquecimento: 2,30 kW	
1.1.2.3	UI2.1 Arrefecimento: 3,50 kW Aquecimento: 3,80 kW	
1.1.3.1	UE2.1 e UE3.1 Pot. Arref.: 11,20 kW Pot. Aquec.: 12,50 kW EER: 4,10 COP: 4,45	1.1.3.1 - Unidades Exteriores Multisplit.PDF
1.1.4	Unidades interiores do tipo murais, incluindo filtros e ligações, conforme C.E.	1.1.4 - Unidades Interiores Murais.PDF
1.1.4.1	UI1.1; UI1.2; UI1.3 e UI1.4 Arrefecimento: 1,50 kW Aquecimento: 1,6 kW	
1.1.4.2	UI1.5 Arrefecimento: 3,50 kW Aquecimento: 3,80 kW	
1.1.4.3	UI3.1 e UI3.2 Arrefecimento: 5,00 kW Aquecimento: 5,80 kW	
1.1.5	Unidades Exteriores de climatização Monosplit, e Unidades interiores do tipo murais, incluindo filtros, ligações e todos os equipamentos e materiais necessários ao seu correto funcionamento e montagem, conforme C.E.	1.1.5 - Unidades Monosplit tipo Murais.PDF
1.1.5.1	UE-UI9.0; UE-UI13.0; UE-UI14.0; UE-UI18.0; UE-UI15.0; UE-UI16.0; UE-UI17.0; UE-UI19.0; UE-UI20.0; UE-UI21.0; UE-UI24.0; UE-UI27.0; UE-UI28.0; UE-UI29.0; UE-UI37.0; UE-UI38.0; UE-UI40.0 e UE-UI39.0 Pot. Arref.: 2,50 kW Pot. Aquec.: 3,20 kW EER: 3,81 COP: 4,13	
1.1.5.2	UE-UI5.0; UE-UI7.0; UE-UI8.0; UE-UI10.0; UE-UI12.0; UE-UI26.0 e UE-UI36.0 Pot. Arref.: 3,50 kW Pot. Aquec.: 4,00 kW EER: 3,24 COP: 3,81	
1.1.5.3	UE-UI3.0; UE-UI4.0; UE-UI6.0; UE-UI11.0; UE-UI23.0 e UE-UI25.0 Pot. Arref.: 5,00 kW Pot. Aquec.: 5,80 kW EER: 3,20 COP: 3,60	
1.1.5.4	UE-UI1.0; UE-UI2.0; UE-UI22.0; UE-UI30.0; UE-UI31.0; UE-UI32.0; UE-UI33.0; UE-UI34.0 e UE-UI35.0 Pot. Arref.: 6,60 kW Pot. Aquec.: 7,50 kW EER: 3,05 COP: 3,35	
1.1.6.1	Fornecimento e montagem de controlador individual	1.1.6.1 - Controlo Individual Remoto.PDF
1.1.6.2	Fornecimento e montagem de controlador centralizado	1.1.6.2 - Controlador Centralizado.PDF
1.1.6.3	Fornecimento e montagem de placa de interface por cada unidade exterior	1.1.6.3 - Placa Controlo Individual.PDF

1.1.10.1	Tubagem de Cobre isolada
1.1.10.1.1	6,35 (1/4")
1.1.10.1.2	9,52 (3/8")
1.1.10.1.3	12,70 (1/2")
1.1.10.1.4	19,05 (3/4")
2	Aplicação do sistema de produção térmico de equipamento com consumo a Pellets
2.1.1.1.1	Incluindo o sistema de ligação, coletores hidráulicos grupos de circulação hidráulica e todos os equipamentos e materiais necessários para o correto funcionamento do sistema, conforme C.E. ⇒Caldeira: > Potencia Térmica: 201 kW >Rendimento: 93,0 % >Conteúdo de água: 254 lts >Temp. máx funcionamento: 95 °C >Pressão máxima de serviço: 5,0 kPa >Ligação vaso de expansão: 1/2" >Ligação Retorno: 65 mm >Ligação Impulsão: 50 mm >Ench./esvaziamento: 3/4" >Saída condensados: 3/4" >Fluxo de gases total: 0,119kg/s >Fluxo de gases parcial: 0,023kg/s >Diâmetro da chaminé: 200 mm
2.3.18.1	VES - 100 Litros (Aquecimento)
2.3.18.2	VES - 400 Litros (Aquecimento)
2.3.19.1	Descalcificação, sal purificado grosso, contador, depósito e teste de molibdénio, assim todos os acessórios necessários à sua correcta montagem, conforme CE.
3	Monitorização de Consumos
3.2.1.2	Controlador DDC com 8EA, 8SA, 8ED, 8SD, 1porta RS485/RS232 e 2 portas Ethernet, conforme C.E.
3.2.1.5	Módulo com 4 contadores impulsos, protocolo Modbus, conforme C.E.
3.2.1.6	Conversor M-Bus - RS232 até 25 dispositivos, conforme C.E.
3.2.1.7	Conversor Modbus RS485 - Modbus TCP/IP, conforme C.E.
3.2.2.6	Conversor M-Bus - RS232 até 25 dispositivos, conforme C.E.
3.3.2	Analizador de Energia trifásico medição das grandezas eléctricas kWh, kvarh, corrente AC, harmónicas, potência ativa, potência passiva, tempo, tensão AC; com LCD de ligação a TI 5A e Porta de comunicação RS485 Modbus, conforme C.E.
3.3.4	Analizador de Energia trifásico medição das grandezas eléctricas kWh, kvarh, W, var, VA, V, A, cos F, Hz, Ligação a TI 333mV e Porta de comunicação RS485 Modbus, conforme C.E.
3.3.5	Transformador de corrente 100AAC/5A, conforme C.E.
3.3.6	Transformador de corrente 200AAC/5A, conforme C.E.
3.3.7	Transformador de corrente 400AAC/5A, conforme C.E.
3.3.8	Transformador de corrente 800AAC/333mV, conforme C.E.

1.1.10.1 Tubagem Cobre Isolada.PDF
\\PASTA "CALDEIRA"
2.1.1.1.1 - Caldeira.PDF
2.3.18.1 - VES 100 L.PDF
2.3.18.1 - VES 400 L.PDF
2.3.19.1 - Sistema Tratamento Águas.PDF
\\PASTA "MONITORIZAÇÃO"
3.2.1.2 - Controlador DDC
3.2.1.4 - Módulo com 4 contadores impulsos
3.2.1.6 - Conversor RS232
3.2.1.7 - Conversor Modbus RS485
3.2.2.6 - Conversor RS232
3.3.2 - Analizador de Energia
3.3.4 - Analizador de Energia
3.3.5 - Transformador de Corrente
3.3.6 - Transformador de Corrente
3.3.7 - Transformador de Corrente
3.3.8 - Transformador de Corrente

3.3.9.1	Contador de entalpia DN32 com comunicação M-Bus, conforme C.E.	3.3.9.1 - Acessórios Contadores - Bainha para Sonda - Acessórios Contadores - Sonda Temperatura - Calculador de Energia Térmica - Contador de Água - Módulo Emissor de Impulsos
4	Instalação do Sistema Fotovoltaico	\PASTA "FOTOVOLTAICO"
4.1.1	Painel solar fotovoltaico, potência máxima 365Wp, tensão máxima 36,7Vp, intensidade de corrente máxima 9,95Ap, eficiência de 21,1%, dimensões físicas (L1,700mm x A1,016mm x E40mm) e certificado de garantia de 25 anos, conforme peças desenhadas e CE.	4.1.1 - Painéis Fotovoltaicos - Garantia 4.1.1 - Painéis Fotovoltaicos
4.2	Fornecimento e instalação de estrutura metálica de fixação do sistema solar à cobertura de implantação, incluindo todos os acessórios, equipamentos, ferramentas e meios para a sua correta aplicação e bom funcionamento, do tipo:	4.2 - Estrutura
4.2.1	Estrutura metálica em liga de alumínio para o Campo A, de aplicação livre em cobertura plana, com ângulo de inclinação de 30°, de acordo com as peças desenhadas e CE.	
4.2.2	Estrutura metálica em liga de alumínio para o Campo B, de aplicação em cobertura inclinada de telha cerâmica, de instalação paralela à cobertura, sem ângulo acrescido à face da cobertura, de acordo com as peças desenhadas e CE.	
4.2.3	Estrutura metálica em liga de alumínio para o Campo C, de aplicação em cobertura inclinada de telha cerâmica, de instalação paralela à cobertura, sem ângulo acrescido à face da cobertura, de acordo com as peças desenhadas e CE.	
4.2.4	Estrutura metálica em liga de alumínio para o Campo D, de aplicação em cobertura inclinada de telha cerâmica, de instalação paralela à cobertura, sem ângulo acrescido à face da cobertura, de acordo com as peças desenhadas e CE.	
4.3	Fornecimento e instalação de inversores fotovoltaicos e invólucros para aplicação em exterior não coberto, incluindo todos os acessórios, equipamentos, ferramentas e meios para a sua correta aplicação e bom funcionamento, do tipo:	4.3 - Inversor
4.3.1	Inversor fotovoltaico de potência aparente de 10kW, potência admissível de string de 15kWp, de acordo com as peças desenhadas e CE.	
4.3.2	Inversor fotovoltaico de potência aparente de 20kW, potência admissível de string de 30kWp, de acordo com as peças desenhadas e CE.	
4.9.2	Dispositivo de medição integrado para uma gestão energética inteligente	4.9.2 - Medidor de Energia

5	Substituição da Caixilharia existente por caixilharia em PVC	\PASTA "VÃOS ENVIDRAÇADOS"
5.2.1	Fornecimento e aplicação de caixilharias exteriores em perfis de PVC ou equivalente e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, acabamento á cor da caixilharia existente, incluindo vidro duplo, composto por vidro exterior temperado, 6mm, câmara de ar de 16mm e vidro interior laminado, incluindo remates de peitoris, perfis de ligação, fixação e vedação, pelúcias, ferragens de manobra e movimento e eventuais produtos complementares, de acordo com indicações do fabricante, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes à sua boa execução, de acordo com peças escritas e desenhadas.	5.2.1 - Caixilharia Vidro Duplo
5.2.1.1	V01 - 7,00x1,50 (LxA)	
5.2.1.2	V02 - 1,65x1,30 (LxA)	
5.2.1.3	V03 - 2,50x1,30 (LxA)	
5.2.1.4	V04 - 2,50x1,15 (LxA)	
5.2.1.5	V05 - 2,50x1,30 (LxA)	
5.2.1.6	V06 - 2,45x1,30 (LxA)	
6	Aplicação de isolamento do tipo ETICS	\PASTA "VÃOS OPACOS: ISOLAMENTO"
6.1.1	Isolamento térmico pelo exterior em fachada para sistemas ETICS, formado por painel rígido de poliestireno expandido, segundo NP EN 13163, de superfície lisa e bordo lateral recto, de cor branca, de 60 mm de espessura, com resistência ao envelhecimento e permeável ao vapor de água, resistência térmica 1,65 m²°C/W, condutibilidade térmica 0,036 W/(m°C), colocado topo a topo e fixado com argamassa cola e fixações mecânicas. Incluindo meios de elevação, aplicação de buchas de fixação, camadas de rede em fibra de vidro, perfil de arranque e demais necessários, camada de regularização e a camada de acabamento e a cor de acordo com o dono de obra.	6.1.1 - Isolamento Térmico Exterior ETICS
7	Aplicação de laminas orientaveis	\PASTA "VÃOS OPACOS: LÂMINAS ORIENTÁVEIS"
7.2.1	Fornecimento e aplicação de sistema de Lâminas Orientáveis, composto por lâminas móveis de abertura manual, lacadas á cor existente (verde), colocadas na horizontal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes à sua boa execução, de acordo com peças escritas e desenhadas.	7.2.1 - Lâminas Orientáveis
7.2.1.1	V07 - 9,10x2,00 (LxA)	
8	Substituição de Sistema de Iluminação	\PASTA "ILUMINAÇÃO"
8.1.1.1.1	Ref 1 - Tubo LED T8 600mm 8W, Casquilho G13	8.1.1.1.1 - REF1 - Tubo LED T8 600mm 8W
8.1.1.1.2	Ref 2 - Tubo LED T8 1200mm 15,5 W, Casquilho G13	8.1.1.1.2 - REF2 - Tubo LED T8 1200mm 15,5W
8.1.1.1.3	Ref 3 - Tubo LED T8 1500mm 23W, Casquilho G13	8.1.1.1.3 - REF3 - Tubo LED T8 1500mm 23W
8.1.1.1.4	Ref 4 - Painel Led Saliente 23W	8.1.1.1.4 - REF4 - Painel LED Saliente 23W
8.1.1.1.5	Ref 5 - Placa LED Circular Slim 21W	8.1.1.1.5 - REF5 - Placa LED Circular Slim 21W
8.1.1.1.6	Ref 6 - Lâmpada LED 8-60W E14 (Dimável)	8.1.1.1.6 - REF6 - Lâmpada LED E14 (Dimável)
8.1.1.1.7	Ref 7 - Lâmpada LED 7W E27	8.1.1.1.7 - REF7 - Lâmpada LED 7W E27
8.1.1.1.8	Ref 8 - Lâmpada LED 42W E27	8.1.1.1.8 - REF8 - Lâmpada LED 42W E27

8.1.1.1.9	Ref 9 - Lâmpada LED 10.5W E27
8.1.1.1.10	Ref 10 - Armadura Estanque 46W
8.1.1.1.11	Ref 11 - Armadura Estanque 30W
8.1.1.1.12	Ref 12 - Painele Led 120 x 20cm 28,5W com kit para saliente
8.1.1.1.13	Ref 13 - Projetor LED 200W
8.1.1.1.14	Ref 14 - Painele LED 595x595mm 34.5W
8.1.1.2.1	Ref 15 - Luminária de Jardim 60W
8.1.1.2.2	Ref 16 - Luminaria Viária 47W
8.1.1.2.3	Ref 17 - Projector Exterior 97W
8.1.1.3.2	Dashboard com monitorização dos consumos reais de cada luminária já convertidos em valores monetários
8.1.1.3.3	Sensor 7 pinos NEMA com transmissão de sinal GPS, Bluetooth wifi e relé de proteção de corte

8.1.1.1.9 - REF9	- Lâmpada LED 10.5W E27
8.1.1.1.10 - REF10	- Armadura Estanque 46W
8.1.1.1.11 - Ref 11	- Armadura Estanque 30W
8.1.1.1.12 - REF12	- Painele Led 120 x 20cm 28,5W
8.1.1.1.13 - REF13	- Projetor LED 200W
8.1.1.1.14 - REF14	- Painele LED 595x595mm 34.5W
8.1.1.2.1 - REF15	- Luminária de Jardim 60W
8.1.1.2.2 - REF16	- Viária 47W
8.1.1.2.3 - REF17	- Foco Projector LED 75W
8.1.1.3.2 - Dashboard	
8.1.1.3.3 - Sensor 7 Pinos NEMA	

7 – Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no nº2 do presente artigo.

Artigo 9.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Idioma dos documentos da proposta

1 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

2 - Os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em língua inglesa.

Artigo 11.º

Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

Os esclarecimentos sobre o programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, data até à qual podem igualmente ser efetuadas retificações às peças do procedimento.

Artigo 12.º

Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

Artigo 13.º

Prazo para apresentação das propostas

1 – As propostas serão apresentadas até às 23h59m do 34.º dia a contar da data do envio para publicação, do anúncio, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt

2 – A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado.

Artigo 14.º

Prazo para manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contado da data do termo do prazo fixado para apresentação dessas propostas.

Artigo 15.º

Lista dos concorrentes e consulta das propostas

A publicitação da lista dos concorrentes é efetuada na plataforma eletrónica www.acingov.pt no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 16.º

Critério de adjudicação

O do mais baixo preço.

Artigo 17.º

Escolha do adjudicatário

Depois de cumpridas as formalidades previstas na lei, a entidade competente para adjudicar, com base no relatório fundamentado e elaborado pelo Júri, escolhe o adjudicatário.

Artigo 18.º

Adjudicações por lotes

- 1 - Não aplicável.
- 2 - A adjudicação não é por lotes uma vez que se pretende uma *solução* única e integrada. A sua separação causaria inconvenientes para a entidade adjudicante.

Artigo 19.º

Caução e modo de prestação da mesma

- 1 - Será exigida caução no valor de 5% do preço contratual.
- 2 - O modo de prestação da caução obedece ao disposto neste convite e ao estabelecido nos art.ºs 88.º a 91.º do CCP.

Artigo 20.º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Para celebração do contrato o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa do procedimento e do qual faz parte integrante.
- 2 - Documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso,

no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

3 - No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas anteriores ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas a), b) e h) do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário ou um organismo profissional qualificado.

4 - Cópia de certidão da Conservatória do Registo Comercial da constituição e das alterações do pacto social.

5 - Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso.

6 - Quando os documentos a que se referem os números 2, 4 e 5 se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aquelas podem ser consultadas, bem como, a informação necessária dando o respetivo consentimento a essa consulta.

Artigo 21.º

Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para entrega dos documentos de habilitação é de 10 (dez) dias úteis seguintes à notificação de adjudicação.

Artigo 22.º

Prazo para supressão de irregularidades dos documentos de habilitação

O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidades da adjudicação é de 5 (cinco) dias.

Artigo 23.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário e apenas estes devem associar-se antes da celebração do contrato.

Artigo 24.º

Aprovação e notificação da minuta do contrato

1 - Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-o ao adjudicatário;

2 - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 25.º

Reclamações da minuta do contrato

- 1 - As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento na previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos nºs 2 e 5 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos ou ainda na recusa dos ajustamentos propostos;
- 2 - No prazo de 10 dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação;
- 3 - Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 26.º

Outorga do contrato

- 1 - O contrato deve ser outorgado no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão, sobre a reclamação, mas nunca antes de decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação e da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos.
- 2 - A entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 dias, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.
- 3 - Este contrato será sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 27.º

Prevalência

As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

Artigo 28.º

Legislação aplicável

- 1 - Todos os atos que digam respeito ao procedimento em causa obedecem às condições previstas no presente programa de procedimento e no caderno de encargos.
- 2 - Todas as situações que não estejam previstas serão reguladas pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação aplicável.

Instituto Politécnico de Viseu, ____ de maio de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico,

(João Monney Paiva)

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

EUROS: _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos (eliminar o que não interessa), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO

Garantia Bancária/Seguro Caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 3% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)